

INDICAÇÃO

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS
DE POSTES E LUMINÁRIAS NA RUA
INÊS F. GOMES, QUADRA 1, CASA Nº
440, NO BAIRRO JARDIM VITÓRIA.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Instalação de braços de postes e lâmpadas na Rua Inês F. Gomes, quadra 1, casa nº 440, localizada no bairro Jardim Vitória.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de garantir melhores condições de segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida aos munícipes residentes na localidade supracitada.

A ausência ou insuficiência de iluminação pública no trecho mencionado tem contribuído para o aumento da sensação de insegurança, dificultando a circulação de pedestres e veículos no período noturno, além de potencialmente favorecer a ocorrência de ilícitos.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, destaca-se que a iluminação pública configura-se como serviço essencial, inserido no âmbito das competências administrativas do Município, conforme dispõe o **artigo 30, inciso I e V, da Constituição Federal**, que assegura aos entes municipais a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

demaís, a **Lei Orgânica Municipal** estabelece como dever da Administração Pública promover o adequado ordenamento urbano, incluindo a manutenção e ampliação dos serviços de infraestrutura básica, entre os quais se insere a iluminação pública, garantindo, assim, o bem-estar da população.

Ressalta-se, ainda, que a prestação eficiente desse serviço está diretamente relacionada aos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana**, da **eficiência administrativa** (art. 37 da Constituição Federal) e do **direito à segurança**, previstos no ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, a presente Indicação visa atender a uma demanda legítima da comunidade local, contribuindo para a promoção de um ambiente urbano mais seguro, acessível e digno.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de março de 2026.

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)

